



Ofício nº 35/2018

Procuradoria da Câmara Municipal de Sarzedo



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Através do ofício supra foi encaminhada solicitação da Administração ao Presidente esclarecendo a necessidade de aquisição de lixeiras do tipo industrial para as dependências da câmara, o Presidente, por seu turno solicitou ao jurídico qual a modalidade / procedimento de licitação cabível no caso.
É a síntese.

A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI estabelece o princípio da obrigatoriedade da licitação, impondo a todos os seus destinatários que façam o procedimento prévio antes de contratarem com Administração Pública, sob pena de inviabilidade do negócio jurídico.

As modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/1993 são:

1. Concorrência;
2. Tomada de Preços;
3. Convite;
4. Concurso;
5. Leilão.

Como regra geral o que define o procedimento é o valor da contratação a ser levada a efeito pela administração. No caso em apreço como se trata de aquisição de lixeiras do tipo industrial para as dependências da câmara e de acordo com levantamento preliminar pelo setor de compras estimou-se um valor que não irá



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

superar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) enquadrando-se, portanto, dentre uma das hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta.

Vaticina o art. 24 da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ou seja, até o limite indicado acima a licitação é dispensável, como no caso em apreço o serviço a ser prestado ficará até esse valor pode ser realizada com dispensa de licitação, cumpridas as demais formalidades legais.

Atenciosamente,

Sarzedo, 22 de abril 2018.

Leonardo Rabelo Goyas

OAB/MG 106.565





End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
– Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – 8393 – Fax (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br



"Dever de cumprir e fazer realizar"

DECLARAÇÃO CONTÁBIL:

Declaro, para os fins referente ao processo administrativo 35/2018, contratação direta 25/2018, desta Casa Legislativa, que há saldo orçamentário suficiente na dotação abaixo discriminada para a aquisição e instalação de porta automática no ALEMS, aplicação de película de escurecimento nas portas de vidro e lixeiras metálicas externas para a Câmara Municipal de Sarzedo.

Dotação Orçamentária: 0102 0103101012.003 339039
Ficha 21
0102 0103101011.002 449052
Ficha 06

Sarzedo, 02 de Julho de 2018.

Adriana Machado
Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
Assessora Contábil da Câmara

PARECER JURÍDICO
Processo Administrativo nº 35/2018
Contratação Direta nº 25/2018



A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o processo administrativo nº 35/2018, e sua adequação como Contratação Direta nº 25/2018, tendo como objeto a aquisição e instalação de porta automática no ALEMS, aplicação de película de escurecimento nas portas de vidro e lixeiras metálicas externas para a Câmara Municipal de Sarzedo.

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do **Processo Administrativo 35/2018**, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$ 4.905,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinco Reais)** à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida compra direta, através do Processo Administrativo nº 35/2018.

Sarzedo, 05 de Julho de 2018.

LEONARDO RABELO GOYAS - OAB/MG 106.565
Procurador da Câmara



COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para **aquisição e instalação de porta automática no ALEMS, aplicação de película de escurecimento nas portas de vidro e lixeiras metálicas externas para a Câmara Municipal de Sarzedo**, conforme **Processo Administrativo 35/2018**, da **Contratação Direta 25/2018**. Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a compra.

Sarzedo, 05 de julho de 2018.

JOYCE DA PENHA QUEIROZ
Presidente de Compras e Licitações



RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar Contratação Direta, para a **aquisição e instalação de porta automática no ALEMS, aplicação de película de escurecimento nas portas de vidro e lixeiras metálicas externas** para a Câmara Municipal de Sarzedo, conforme **Processo Administrativo 35/2018 de CONTRATAÇÃO DIRETA 25/2018**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ 4.905,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinco Reais)**.

Sarzedo, 05 de julho de 2018.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal



PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Wilson Ramos de Jesus, torna público despacho de Contratação Direta nº 25/2018, para **instalação e escurecimento de porta automática no ALEMS, aplicação de película de escurecimento nas portas de vidro e lixeiras metálicas externas para a Câmara Municipal de Sarzedo**, conforme Processo Administrativo 35/2018, com a empresa **ELITE SERRALHERIA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA-ME**, no valor de **R\$ 4.905,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinco Reais)**. Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 05/07/2018.

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00136/18 DATA da R.E.: 05/07/2018

UNIDADE ORCAMENT.: 0102 - CAMARA MUNICIPAL

FAVORECIDO.: ELITE SERRALHERIA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME COD.: 623

Endereco.: RUA JOAQUIM, 47
 Bairro.: SAO COLIBRI
 UF.: MG
 CEP: 32450-000
 Cidade: SARZEDO
 Fone: 31-35228087
 Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 485
 CONTRATO.: 1
 VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00035/18
 NAO LICITAVEL
 FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II
 (PROCESSO CONT. DIRETA GLOBAL) HOMOLOGADO em 05/07/2018 ADJUDICADO: 05/07/2018

CONDICAO PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA.: 15 dia(s) - 0000 meses
 CLAS. ORCAMENTARIA: 0102 0103101011.002 449052 - Equipamentos e Material Permanente
 FONTE.: 6
 PROJETO/ATIVIDADE.: 1.002 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL DA RE.: 2.730,00

HISTORICO: AQUISICAO E INSTALACAO DE PORTA AUTOMATICA NO ALEM S, APLICACAO DE PELICULA DE ESCURECIMENTO NAS PORTAS DE VIDRO E LIXEIRAS METALICAS EXTERNAS PARA A CAMARA DE SARZEDO.

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
LIXEIRA DE ACO	UN 1613	2,0000	490,0000	980,00
PORTA DE VIDRO. ELETRICA	UN 2897	1,0000	1.750,0000	1.750,00
VALOR TOTAL				2.730,00

EMPEENHO (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 2.730,00
 VALOR TOTAL POR EXTENSO: (dois mil e setecentos e trinta reais *****)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

KLEBER SABINO BERTO
 ADMINISTRACAO



REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00137/18 DATA da R.E.: 05/07/2018

UNIDADE.....: 0102 - CAMARA MUNICIPAL

BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: ELITE SERRALHERIA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA -ME COD.: 623

Endereço.: RUA COLIBRI, 47

Bairro.....: SAO JOAQUIM

Cidade: SARZEDO

UF.....: MG

Fone: 31-35228087

CPF/CNPJ.: 09.446.072/0001-31

Pagamento: Banco: Agencia:

Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 485

ITEM DA O.S.: 2

CONTRATO.....: VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00035/18

NAO LICITAVEL

FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA.: 15 dia(s)

0000 meses

horas/minuto

PRazo DE ENTREGA.: 21 CLAS. ORCAMENTARIA: 0102 01031012.003 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic

FONTE.....:

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA RE.: 2.175,00

HISTORICO.: AQUISICAO E INSTALACAO DE PORTA AUTOMATICA NO ALEM S, APLICACAO DE PELICULA DE ESCURECIMENTO NAS POR

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN.CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
INST. DE PELICULA DE VIDRO	MT	15,0000	145,0000	2.175,00
MARCA: ELITE				

E M P E N H O (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R\$

2.175,00

Valor Total POR EXTENSO:(dois mil e setenta e cinco reais)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

KLEBER SABINO BERTO
ADMINISTRACAO

